



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 60/2024
19.08.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.061,27 (dois mil, sessenta e um reais e vinte e sete centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2010	Manut. dos Serviços de Assistência a Saúde	
44.32.93.00	Indenizações e Restituições - 3430	3500
TOTAL		2.061,27

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Investimentos Saúde Estadual - Exercício Anterior	3500	2.061,27
TOTAL		2.061,27

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 19 de agosto de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3178

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 60/2024

19.08.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1161/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.061,27 (dois mil, sessenta e um reais e vinte e sete centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. dos Serviços de Assistência a Saúde		
44.32.93.00	Indenizações e Restituições-3430	3500	2.061,27
TOTAL			2.061,27

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Investimentos Saúde Estadual—Exercício Anterior	3500	2.061,27
TOTAL		2.061,27

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 19 de agosto de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod435553